

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 555 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.676.271/0001-88**, referente ao Pregão Presencial nº 65/2012 que enseja a aquisição de conjunto formado por mesa e cadeira para escolas de Ensino Básico e Fundamental pode ser financiada com recursos do Salário Educação e não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 785/2012, o valor de **R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 04 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal